



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Compra e instalação de peça para reposição em Grupo Gerador Himoinsa GMGs Scania DC1372A com potência de 517 kVA, número série ZFG00003187.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Durante a manutenção preventiva nos Grupos Geradores da marca Himoinsa, por equipe técnica especializada, utilizando ferramentas e instrumentos de medição apropriados, foi identificado o mau funcionamento da Placa Reguladora de Tensão, componente essencial para o controle e estabilidade da tensão elétrica fornecida pelo equipamento.

2.2. Além da placa, também foram detectadas falhas em outros componentes críticos, sendo eles o fusível da baseta e as mangueiras do sistema de pré-aquecimento.

2.3. Tais anomalias foram devidamente registradas e confirmadas por parecer técnico emitido por assistência técnica autorizada, o qual conclui pela necessidade imediata de substituição dos componentes defeituosos, como condição indispensável à operação segura e confiável do gerador.

2.4. Importante destacar que o grupo gerador desempenha função estratégica para a continuidade das atividades institucionais, atuando como fonte de energia emergencial em situações de interrupção do fornecimento da rede elétrica, sobretudo em áreas onde há equipamentos sensíveis, sistemas de segurança ou servidores.

2.5. A indisponibilidade ou funcionamento irregular do grupo gerador compromete a resiliência operacional da unidade, podendo ocasionar prejuízos técnicos e administrativos significativos, especialmente durante quedas de energia não programadas.

2.6. Dessa forma, a contratação do serviço especializado de substituição da Placa Reguladora de Tensão, do fusível da baseta e das mangueiras de pré-aquecimento é imprescindível, urgente e tecnicamente justificada, devendo ser realizada de forma a garantir a economicidade, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Regulador Automático de Tensão	1 und	R \$ 1.582,71	R \$ 1.582,71
2	Fusível Lâmina Automotivo 5A	1 und	R\$ 15,27	R\$ 15,27
3	Mangueira Hidráulica 5/8 polegadas	7 m	R\$ 58,75	R\$ 411,2
4	Abraçadeira para mangueira 22-32 3/4	8 und	R\$ 12,90	R\$ 103,2
5	Aditivo para Radiador de Motor Diesel	60 L	R\$ 41,54	R\$ 2.492
6	Serviço de instalação de materiais	1 sv	R\$ 3.370,25	R\$ 3.370,25
SOMA TOTAL DOS ITENS (R\$)				R\$ 7.975,13

3.1. O preço estimado foi elaborado pela Assessoria de Compras Governamentais, conforme mapa de cotações nº XX/20XX-ACG.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Realizar a entrega e instalação das peças e efetuar teste comprovando o pleno funcionamento do grupo gerador após a troca.

4.2. As peças deverão atender a todas a especificações abaixo contidas:

4.2.1. Especificações para a Placa Reguladora Automática de Tensão:

- Alimentação: 160 a 300 Vca, monofásico, 50 a 180 Hz
- Realimentação: 160 a 300 Vca ou 320 a 600 Vca
- Frequência: 50-60 Hz
- Corrente de saída: 7 A (10 A por até 1 minuto)
- Regulação estática; <1% de vazio a 100% de carga (variação Hz <3%)
- Tensão de escovamento; >5 Vca
- Resistência do campo: 6 a 30 Ohms
- Tensão de saída: 65 a 120 Vcc
- Entrada analógica: -9 a 9 V
- Ajuste interno de tensão: 160 a 300 Vca / 320 a 600 Vca
- Ajuste externo de tensão: 10%

- Fusível: Cartucho 5x20 10 A
- Filtro contra interferências eletromagnéticas (EMI);
- Proteção contra Subfrequência (U/F);
- Proteção contra perda de Realimentação;
- Led de sinalização de perda de realimentação;

4.2.2. Especificações para mangueira com tubo reforçado em 3 camadas (tubo, reforço e cobertura):

- Tubo: borracha sintética NBR
- Reforço: trançado de fios sintéticos
- Cobertura: borracha sintética NBR modificada
- Diâmetro interno: 5/8 pol.
- Diâmetro externo: 22,2 a 23,8 mm
- Pressão Máxima de Trabalho: 24 BAR
- Pressão de Ruptura: 96 BAR
- Raio Mínimo de Curvatura: 125 mm
- Temperatura: -40°C a +100°C para óleo
- Aplicação: circuito de baixa pressão, com óleo hidráulico a base de petróleo, água e solução anticongelantes.

4.2.3. Especificações para Fusível:

- Modelo: Fusível Lâmina Mini
- Amperagem: 5A

4.3. As mangueiras e braçadeiras serão trocadas dos dois geradores da Himoinda existentes no local, já a Placa Reguladora Automática de Tensão e o Fusível serão trocados apenas do gerador número série ZFG00003187.

4.4. Em caso dos materiais e/ou peças não atenderem todas as especificações contidas no item 4.2 e subitem, a administração poderá fazer a recusa do recebimento.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede da IQUEGO no prazo de até 05 (cinco) dias após a expedição do Termo de Compromisso.

5.2. O fornecedor deverá emitir a nota fiscal correspondente contendo a descrição completa dos itens, valores unitários e totais, número do Termo de Compromisso e dados bancários da empresa.

5.3. O fornecedor será notificado para sanar ou trocar parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, as peças caso após a troca da(s) peça(s) identificada(s) com defeitos, o gerador continuar a se apresentar sem o funcionamento para a identificação correta do problema que está causando, ainda que constadas após o recebimento.

5.4. O recebimento dos serviços será realizado setor solicitante, atestando o “aceite” no documento fiscal, após a devida conferência com relação aos quantitativos e condições dos mesmos.

6. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, diante da verificação e aceitação do objeto pelo (a) fiscal do contrato, mediante o ateste do documento.

6.2. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas.

6.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de emissão de Ordem Bancária no estabelecimento bancário indicado em sua proposta comercial.

6.5. Serão deduzidos do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, se houver, conforme previsão legal

6.6. Os recursos para os materiais constantes no item 3 estão assegurados através da dotação orçamentária nº XXXXXX.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.3. A Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, sem ônus para a IQUEGO, caso se verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.4. Responder por danos causados diretamente à IQUEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, no caso de defeitos dos materiais constantes no item 3 deste Termo de Referência.

7.5. Comunicar, por escrito e imediatamente, qualquer motivo que impossibilite a entrega do serviço, nas condições apresentadas na sua proposta comercial. Responsabilizar-se-á pela entrega dos materiais conforme condições acordadas.

7.6. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega dos materiais.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O local de execução do serviço na IQUEGO situada na Avenida Anhanguera, 12.527 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás.

8.2. A entrega poderá ser realizada de 9h às 16h, de segunda a sexta feira.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A apresentação de um ou mais Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou TRT relativo à execução de serviços semelhantes, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) que participarão do serviço.

9.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do serviço, com comprovação por meio de:

9.2.1. Registro do responsável técnico pela execução do serviço junto ao CREA/CFT, de acordo com as atividades técnicas regulamentadas (elétricas, eletrotécnica ou mecânicas).

10. OBRIGAÇÕES DA IQUEGO

10.1. Emitir o Pedido de Compra correspondente, com todas as informações necessárias para o fornecimento dos serviços por parte do fornecedor.

10.2. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto cumprimento do Termo de Referência.

10.3. Verificar as peças e materiais entregues pelo fornecedor atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.4. Notificar a Contratada, formalmente, caso a entrega dos serviços esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.5. Efetuar o pagamento em favor da Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A IQUEGO poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, às empresas ou profissionais que com ela negociem e contratem, pela prática de atos ilícitos ou atos que causem ou tenham potencial de causar prejuízos à IQUEGO.

11.2. De acordo com a gravidade do ato praticado, o fornecedor poderá, garantida a prévia defesa, sofrer à aplicação das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa moratória;

11.2.3. Multa compensatória;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a IQUEGO e suspensão e impedimento de inscrição cadastral, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Impedimento de Litar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.247/2023;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.

12. GARANTIA LEGAL

12.1. O fornecedor deverá garantir 15 MESES (GARANTIA LEGAL + ADICIONAL DE 12 MESES) contra quaisquer defeitos comprovados de fabricação ou imperfeição da placa instalada, a partir da data da venda mencionada na Nota Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **THALITA GUARIBALDINE DA SILVA GUIMARAES, Assessor (a)**, em 01/09/2025, às 12:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79059125** e o código CRC **4383A7A0**.

GERENCIA DE ENGENHARIA
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2968.



Referência: Processo nº 202500055000423



SEI 79059125